EXMO. SR:
JERSON PAPI DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

- **Que sejam tomadas providências no sentido de intensificar a fiscalização em nosso município sobre o envenenamento de animais (gatos e cachorros) pelo consumo de 'chumbinho', informando a nossa população sobre a prática deste crime, bem como fiscalizando os comércios locais (lojas de produtos agropecuários) possíveis locais de comercialização deste produto.**

JUSTIFICATIVA

Diariamente nos deparamos com a prática desse crime em nosso município, envenenamento de animais (cães e gatos) pelo consumo de "chumbinho". De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o chumbinho é um produto clandestino, vendido ilegalmente e extremante perigoso de ser ingerido por não possuir antídoto - além de não possuir registro pela Anvisa e em nenhum outro órgão de governo. Portanto, quem vende esse produto de forma clandestina também comete crime contra a saúde pública, com pena que vai desde multa até três anos de prisão e a loja também pode ser fechada.

Essa é uma situação que precisa ser investigada de forma mais rigorosa porque além de fazer vítimas animais, esse veneno pode matar humanos, principalmente crianças.

Certo da compreensão da urgência de uma solução, os moradores contam com a atenção e empenho do Sr. Prefeito para tal.

Câmara Municipal de Pedralva, 07 de junho de 2022.

Luiz Felipe Silva dos Reis
Vereador

RECEBEMOS
Em 07/06/2022
Horas: 14 : 30
Protocolo: 290/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 07/06/22
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: